



ORIENTAÇÕES PARA AS ESPECIALIDADES

Processo Regular

Categoria

Psicologia Clínica e da
Saúde

Documento

Janeiro 2018
Lisboa

| PSICOLOGIA CLÍNICA E DA SAÚDE

Definição da área:

Considera-se especialista em psicologia clínica e da saúde os profissionais a quem é reconhecida competência científica de aplicação dos conceitos, metodologias e técnicas da área clínica e da saúde, nomeadamente no diagnóstico, avaliação psicológica, planeamento, monitorização, intervenção psicológica, consultoria, avaliação da intervenção, conceptualização de caso e investigação.

| CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Regulamento:
 - Créditos necessários para a atribuição do título de especialidade:
 - 288 créditos para quem tem um estágio profissional fora da área clínica e da saúde.
 - 264 créditos para quem tem um estágio profissional em psicologia clínica e da saúde ou para aqueles que se inscreveram como membros efectivos da Ordem ao abrigo do disposto no artigo 84.º do Estatuto ou do artigo 25.º do Regulamento de Estágios.

- Para a aprovação dos elementos curriculares são consideradas as competências centrais propostas no regulamento das especialidades. Ou seja, são consideradas formações promotoras do desenvolvimento destas competências e exercícios profissionais e outros elementos que envolvam estas competências em contextos clínicos e de saúde:
 - 1) Avaliação Psicológica;
 - 2) Planeamento, monitorização e avaliação da intervenção;
 - 3) Consulta/intervenção psicológica;
 - 4) Conceptualização de caso.

- Para a Psicologia Clínica e da Saúde podem ainda ser consideradas relevantes as seguintes áreas:
 - 5) Aconselhamento Psicológico;
 - 6) Desenvolvimento de competências;
 - 7) Consultoria.

- São ainda considerados relevantes elementos curriculares que sejam considerados válidos para as especialidades avançadas nesta área. Nomeadamente:
 - a. Neuropsicologia;
 - b. Psicogerontologia;
 - c. Psicologia da Justiça;

- d. Psicologia do Desporto;
 - e. Psicoterapia;
 - f. Sexologia.
- São também reconhecidos elementos obtidos em áreas mais abrangentes da psicologia com ligação à psicologia clínica e da saúde, desde que devidamente fundamentados. São exemplos de áreas que podem ser consideradas para experiência profissional, formação e outros elementos:
- a. Educação e promoção da saúde em contexto escolar
 - b. Saúde ocupacional
 - c. Psicologia comunitária
 - d. Intervenção precoce
 - e. Necessidades educativas especiais
 - f. Psicologia do desenvolvimento
- Na descrição dos elementos curriculares, os candidatos deverão ser o mais específicos possível, procurando ilustrar de forma clara as actividades e/ou os conteúdos a que tais elementos se referem.
- No contexto da gestão ou coordenação de serviços de saúde (e.g., director técnico de lar de idosos, director unidade cuidados continuados, responsável centro actividades ocupacionais) apenas podem ser considerados como Experiência Profissional os actos particulares da psicologia, na área de especialidade. Estes actos devem ser contabilizados e discriminados separadamente do horário completo de gestor ou coordenador.

| EXERCÍCIO PROFISSIONAL

- Regulamento:
 - 72 ou 48 créditos, para quem fez o estágio profissional fora da área ou dentro da área clínica e da saúde, respectivamente, têm de ser obtidos por componente de experiência profissional.
 - Nenhuma das três componentes curriculares consideradas (i.e., experiência profissional, formação ou outros elementos) é valorizada além dos 120 créditos.

- São reconhecidas como experiência profissional práticas que impliquem actos específicos da psicologia clínica e da saúde em indivíduos ou grupos, nas fases do ciclo de vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos) ou em projectos de intervenção preventiva e/ou terapêutica (por exemplo: cuidados continuados, saúde escolar, grupos psicoeducativos ou terapêuticos, intervenção na comunidade, orientação vocacional, acções de sensibilização, formação ministrada, etc.).

- Exemplificação de contextos da área:
 - a. Prática de Psicologia Clínica em contexto privado, cuidados de saúde primários, hospitais gerais, hospitais psiquiátricos, IPSSs, centros de reabilitação, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, prisões, ONG`s.
 - b. Outros contextos, como por exemplo escolas ou empresas, podem ser considerados desde que a intervenção realizada seja claramente em psicologia clínica e da saúde. Nestes casos, a experiência relativa a Psicologia Clínica e da Saúde deve ser contabilizada e descrita separadamente do horário completo de trabalho.

| FORMAÇÃO

- Regulamento:
 - 72 desses créditos têm de ser obtidos por componente formativa na área de especialidade de psicologia clínica e da saúde
 - Nenhuma das três componentes curriculares consideradas (i.e., experiência profissional, formação ou outros elementos) é valorizada além dos 120 créditos.
 - 40 dos créditos de formação têm de ser efetuados nas seguintes competências centrais da psicologia clínica e da saúde: 1) Avaliação psicológica; 2) Planeamento, monitorização e avaliação da intervenção; 3) Consulta/intervenção psicológica; e 4) Conceptualização de caso.

- ☑ São consideradas áreas relevantes de formação áreas mais abrangentes, interdisciplinares ou transversais desde que relacionadas com a especialidade de psicologia clínica e da saúde, numa óptica interdisciplinar, e de forma devidamente fundamentada. São exemplos de áreas que podem ser consideradas:
 - Ética e deontologia
 - Ciências biomédicas
 - Medicina legal
 - Saúde mental
 - Nutrição
 - Motricidade humana

- ☑ São reconhecidas, na formação, outras áreas da psicologia com ligação à psicologia clínica e da saúde, desde que devidamente fundamentada. São exemplos de áreas que podem ser consideradas:
 - Educação e promoção da saúde em contexto escolar
 - Saúde ocupacional
 - Psicologia comunitária
 - Intervenção precoce
 - Necessidades educativas especiais
 - Psicologia do desenvolvimento

- ☑ Certas formações técnicas, não relacionadas com a actividade clínica, como “Formação Pedagógica Inicial de Formadores” e/ou “Formação Contínua de Formadores”, não são consideradas para a especialidade de psicologia clínica e da saúde.

| OUTROS ELEMENTOS

- Regulamento:
 - 72 desses créditos têm de ser obtidos através de outros elementos curriculares na área de especialidade.
 - Nenhuma das três componentes curriculares consideradas (i.e., experiência profissional, formação ou outros elementos) é valorizada além dos 120 créditos.
 - Dentro dos outros elementos, 72 créditos têm de ser obtidos por actividades de supervisão. Esta supervisão tem de ser realizada com especialista na área.

- São reconhecidas, nos outros elementos, outras áreas da psicologia com ligação à psicologia clínica e da saúde, desde que devidamente fundamentada. São exemplos de áreas que podem ser consideradas:
 - Educação e promoção da saúde em contexto escolar
 - Saúde ocupacional
 - Psicologia comunitária
 - Intervenção Precoce
 - Necessidades Educativas Especiais
 - Psicologia do desenvolvimento

| ELEMENTO ESCRITO

Regulamento:

A atribuição do grau de especialista depende ainda da avaliação de um relatório ou artigo elaborado pelos candidatos com um de três elementos: estudo de caso, intervenção avaliada ou relatório de projecto de intervenção. Este relatório é avaliado pelo conselho da especialidade ou comissão técnica de admissão das especialidades, sendo atribuída uma classificação (aprovado ou não aprovado) e podendo ser novamente submetido caso avaliado negativamente.

- ☑ O trabalho escrito deve incidir sobre um tema **claramente relacionado com o exercício profissional na área da especialidade**. Não são considerados trabalhos meramente teóricos (por exemplo, sínteses teóricas ou investigações sem uma vertente prática) ou meramente empíricos (por exemplo, apresentação de dados qualitativos e/ou quantitativos sem um adequado enquadramento teórico ou reflexão técnica).

- ☑ São considerados os seguintes requisitos para as modalidades de avaliação propostas no regulamento:

- a. O **estudo de caso** consiste na observação detalhada de um contexto, indivíduo ou grupo de indivíduos e de um acontecimento específico, utilizando um enquadramento teórico a partir do qual se estabelecem os objectivos da intervenção e se identificam os recursos disponíveis e as estratégias a utilizar. O estudo de caso deve apresentar um caso ou uma série de casos que ilustrem um aspecto relevante da área de especialidade ou no qual uma intervenção tenha sido realizada. O caso deve ser apresentado de forma exaustiva, acautelando a convergência de diferentes fontes ou formas de avaliação. Deve incluir enquadramento, elementos de avaliação, reflexividade e autocrítica no que concerne à actuação profissional. O caso pode ser relativo a um indivíduo, um grupo ou uma entidade, mas tem de ser encarado de forma unitária.

Exemplos:

Psicologia Clínica e da Saúde: *Apresentação e discussão de um caso clínico de luto complicado na situação de relação ambivalente com o ente falecido;*

Pode consultar o *template* para elaboração do Elemento Escrito [aqui](#).

- b. A **avaliação de uma intervenção** deve incluir a descrição de uma intervenção realizada num determinado período de tempo, a sua forma de monitorização e a respectiva avaliação. É importante realizar uma descrição detalhada das

metodologias de avaliação da intervenção e de análise dos resultados bem como uma reflexão sobre a eficácia da intervenção realizada.

Exemplos:

Psicologia Clínica e da Saúde: *Apresentação e avaliação dos resultados da utilização da técnica da Cadeira Vazia em situações de luto complicado;*

Pode consultar o *template* para elaboração do Elemento Escrito [aqui](#).

- c. O **relatório de um projecto** deve incluir a descrição detalhada dos fundamentos teóricos, fases e processos da sua implementação. Deve ser também apresentada a caracterização do problema e do público-alvo, dos contextos em que a intervenção foi (ou está a ser) realizada e dos agentes envolvidos. É importante descrever as formas de avaliação utilizadas para apreciação da eficácia do projecto.

Exemplos:

Psicologia Clínica e da Saúde: *Implementação de programa de acompanhamento psicológico a cuidadores de doentes em situação de doença crónica/terminal, com aplicação da Escala de Exaustão de Cuidadores antes e depois da intervenção.*

Ou

Implementação de um programa de cessação tabágica em doentes diagnosticados com Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC) – Análise e discussão

Pode consultar o *template* para elaboração do Elemento Escrito [aqui](#).

- ☑ A metodologia usada nos trabalhos, inerentes às três modalidades anteriores, deve estar descrita de forma suficientemente clara para permitir apreciar a validade e margem de reprodutibilidade ou generalização das intervenções descritas.
- ☑ As análises que são utilizadas nos trabalhos das modalidades anteriores devem ser suficientemente detalhadas para que possam ser sujeitas a crítica e escrutínio.
- ☑ As conclusões dos trabalhos devem envolver discussão, reflexão e autocrítica. Devem ser admitidas explicações ou visões alternativas dos dados e serem assumidas, de forma justificada, as condicionantes e limitações dos estudos.
- ☑ Os trabalhos devem demonstrar cuidado nos aspectos formais (e.g., coerência nas regras usadas para a escrita, clareza das tabelas ou outros materiais elucidativos, respeito pelos aspectos éticos).

- ☑ Os trabalhos devem demonstrar cuidado nos aspectos relacionados com escrita e linguagem (e.g., linguagem adequada ao formato de trabalho escolhido, sem erros de ortografia e gramática, utilização de terminologia científica).
- ☑ O mesmo trabalho escrito não pode ser usado para a candidatura a mais do que uma especialidade geral ou avançada.
- ☑ O trabalho escrito é avaliado pelo Conselho da Especialidade, sendo atribuída uma classificação (aprovado ou não aprovado) e podendo ser novamente submetido caso seja avaliado negativamente.